REQUERIMENTO Nº /2013
(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Solicita inclusão na pauta de votações da Proposta de Emenda à Constituição de nº 457/2005.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso 14, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na pauta de votação da Câmara dos Deputados, de Proposta de Emenda à Constituição de nº 457/2005, relativa ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público, em virtude de sua importância e relevância, uma vez que não podemos prescindir de mão-de-obra especializada e, ao retardar a idade para a aposentadoria compulsória, podemos contar com o trabalho de pessoas valorosas, dispostas e aptas a prestar sua colaboração em prol do desenvolvimento do País.

Tratando, ainda, da aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos demais Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União. Alterando a nova Constituição Federal, motivo pelo qual solicito preferência à matéria, colocando-a na pauta de votações desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2013.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo